



ATO DO ADMINISTRADOR DO PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (atual denominação do FARIA LIMA 29ª GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR), CNPJ/ME 26.813.118/0001-22

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), RESOLVE, por meio do presente Ato do Administrador:

1. ALTERAR o Regulamento do Fundo, de modo a retificá-lo nos termos do Ofício B3/SCF – 14/2021. Neste sentido, o Regulamento, devidamente alterado, vigorará nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente do Fundo.
2. ADEQUAR a redação em alguns dispositivos do Regulamento de forma a promover melhorias em suas redações, bem como excluir a menção do “consultor imobiliário”, as quais estão descritas adiante e passam a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo ao presente Ato, quais sejam; item 1.1. contrato de consultoria; 2.3; 6.1.3; 6.8; 6.9; e 6.10.
3. EXCLUIR o item 2.2. Neste sentido, o Regulamento alterado vigorará nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente do Fundo.
4. INCLUIR o item 15.3.1, que trata da subscrição de cotas. Desta forma, o referido dispositivo vigorará nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente Ato.



Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com o novo Regulamento.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador